

EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016

Contratante - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ - 15.386.444/0001/84; Contratada - **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, (antiga KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI ME) CNPJ - 08.680.859/0001-09. Do objeto deste aditivo: O objeto do presente aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 5/2016, firmado entre as partes em 17/05/2016 e já aditivado seis vezes para a contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria ao Departamento Contábil da Câmara Municipal** na área de contabilidade pública, inclusive patrimônio, na elaboração e confecção das prestações de contas no que se refere ao processamento e envio de todos e quaisquer dados ao TCE-MS como SICOM, LRF Transparência, SICAP, bem como todos da Receita Federal e Tesouro, DCTF, SICONF, RAIS, DIRF, além de realizar o fechamento de balanço geral e demais normativas do TCE-MS existentes atualmente e aplicáveis ao objeto, bem como, as que porventura vieram a ser implantadas no decorrer do presente contrato, com vigência de **01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021**, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Em decorrência do presente aditivo, no Contrato Administrativo nº 5/2016 firmado em 17/05/2016 e com vigência inicial até 31/12/2016 e já aditivado seis vezes, terá sua vigência prorrogada no período de **01/01/2021 a 30/04/2021. Do valor total do contrato (e aditivos)**. O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 07, importa na cifra de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), totalizando o contrato original mais os sete aditivos, a importância total de R\$ 329.450,00 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), ressalvado o fato que o valor pago no decorrer do ano de 2016, foi a menor do que os R\$ 49.050,00 em decorrência dos meses e dias de serviços efetivamente prestados. **Da dotação para o empenho da despesa.** O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será feito, na rubrica orçamentaria específica prevista no orçamento de 2021, ou equivalente, qual seja: 0010 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Consolidado; 010101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; 2001 -Manutenção e operacionalização das atividades do Poder Legislativo; 01 – Legislativa; 031 – Ação Legislativa; 1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente; 00 – Recursos ordinários;3 – Despesas Correntes; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Da manutenção das demais cláusulas contratuais. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2016 firmado em 17/05/2016 não alcançadas pelos seis primeiros e pelo presente aditivo. **Dos casos omissos.** Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93. **Do foro.** As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aparecida do Taboado/MS, 17 de dezembro de 2020.